



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 3.952, de 29 de setembro de 1994.**

"Regulamenta o artigo 1º da Lei Municipal nº 2093, de 31 de agosto de 1994, e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Aos servidores públicos municipais na ativa, que cumpram jornada de trabalho mínima de 40 (quarenta) horas semanais ou que não tenham o benefício do vale-refeição, será concedido mensalmente 01 (uma) CESTA contendo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) quilos de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

**Artigo 2º** - Na embalagem da CESTA DE ALIMENTOS, em seu lado externo, deverá ser impresso o nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS** e o respectivo logotipo da Administração.

**Parágrafo Único** - A relação dos gêneros alimentícios que comporão as CESTAS deverá ficar afixado em local apropriado.

**Artigo 3º** - A CESTA DE ALIMENTOS será distribuída no ALMOXARIFADO, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação do **vale de retirada** que será entregue juntamente com o **recibo de pagamento** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

**Parágrafo Único** - As CESTAS DE ALIMENTOS não retiradas dentro do prazo fixado, somente serão entregues por ocasião do próximo pagamento.

**Artigo 4º** - Qualquer pessoa poderá retirar a CESTA DE ALIMENTOS em nome do titular, bastando a apresentação do **vale de retirada**.

**Parágrafo Único** - O extravio ou perda do **vale de retirada** não dará direito a segunda via.

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

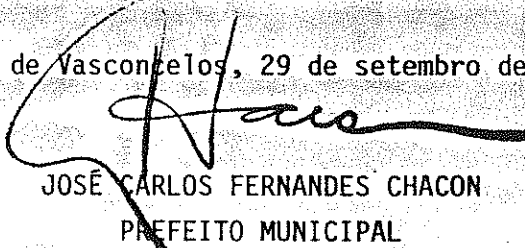
Estado de São Paulo

Decreto nº 3.952/94

fls. 02

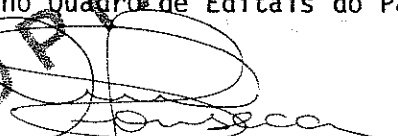
**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de setembro de 1994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

AMÉLIA MITSUE SAKAMOTO CAMARGO  
DIRETORA DO DEPTO RECURSOS HUMANOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRAÇÃO